TERMO ADITIVO Nº 95/2022

11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, com sede na Rua Augusto Emmel nº 96, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, e de outro lado, a empresa **Katczinski Engenharia Ltda,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.861/0001-50, com sede na Rua São João Batista, nº 226, em Camaquã, RS, neste ato representado por João Luiz dos Santos Katczinski**,** inscrito no CPF nº 003.118.360-38, já identificados junto ao Contrato Administrativo nº 40/2020 firmado em 14 de dezembro de 2020, para serviços de desenvolvimento de 7 (sete) projetos básicos de arquitetura e seus respectivos projetos executivos complementares, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital Tomada de Preços 09/2020, 1º Termo Aditivo nº 07/2021 firmado em 04 de fevereiro de 2021, 2º Termo Aditivo nº 23/2021 firmado em 12 de abril de 2021, 3º Termo Aditivo nº 33/2021 firmado em 11 de junho de 2021, 4º Termo Aditivo nº 57/2021 firmado em 08 de setembro de 2021, 5º Termo Aditivo nº 78/2021 firmado em 08 de dezembro de 2021, 6º Termo Aditivo nº 88/2021 de 29 de dezembro de 2021, 7º Termo Aditivo nº 21/2022 firmado em 07 de abril de 2022, 8º Termo Aditivo nº 53/2022 firmado em 06 de julho de 2022, 9º Termo Aditivo nº 77/2022 firmado em 04 de outubro de 2022 e 10º Termo Aditivo nº 82/2022 firmado em 03 de novembro de 2022, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, objeto descrito na integra no contrato original e em Termo de Referência, de acordo com o permissivo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e conforme solicitação da empresa Contratada e acolhido pela Administração do Município, o contrato tem seu prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de dezembro de 2022, e tem seu novo prazo final o dia 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 05 de dezembro de 2022.

MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Prefeito Municipal

KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº 28.289.861/0001-50

CASSIO GUILHERME ALVES
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Claudeomir Karnopp
CPF nº 719.108.080-91

Leonir Scherer
CPF nº 002.141.940-00